



**DECRETO Nº 5.448 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4854/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS		
002.15.451.0116.1169	OBRAS E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Cód. Red:	1004		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15000000000	Recursos próprios do município (cem mil reais)	R\$	100.000,00
002.15.451.0125.1178	PROGRAMA MAIS BG - RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO		
Cód. Red:	1006		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15000000000	Recursos próprios do município (quinhentos e trinta mil reais)	R\$	530.000,00
		TOTAL R\$	630.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
21.001	GABINETE SECRETARIO
001.15.451.0125.2142	MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
Cód. Red:	984
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil</b>



15000000000	Recursos próprios do município (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00
001.26.451.0125.2146	MANUT DE RODOVIAS	
Cód. Red:	1000	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>	
15000000000	Recursos próprios do município (trezentos e oitenta mil reais)	R\$ 380.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>630.000,00</b>

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

ADILSON  
GONÇALVES DE  
MACEDO:30734037104



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal